



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo



PARECER Nº 047/2025

Da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Com relação ao **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 084/2025: “REALIZA REFORMA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTIERO. REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 029/2025 E DEMAIS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.”**

Trata-se de **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 084/2025: “REALIZA REFORMA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTIERO. REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 029/2025 E DEMAIS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.”** com o objetivo de implementar gratificação aos servidores da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro que atuam como membros da Comissão de Contratação ou da Equipe de Apoio.

Do ponto de vista jurídico e legal, a matéria insere-se na competência privativa da Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno. Ressalta-se que o projeto atende aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência e moralidade, estando redigido em conformidade com as normas técnicas legislativas.

Após análise do texto e da documentação que o acompanha, esta Comissão não vislumbra qualquer vício de legalidade, constitucionalidade ou injuridicidade que impeça sua tramitação ou aprovação.

Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Legislação Final opina **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Resolução nº 084/2025, por atender aos requisitos legais e regimentais. por entender que a matéria é oportuna, legal e contribui para o aprimoramento da gestão pública.

SALA DA SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO – ES, 08 DE MAIO DE 2025.



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


EVERALDO ALVES RODRIGUES
RELATOR

PAINEL DE VOTAÇÃO DO PARECER 047/2025

<u>NOMES</u>	<u>A FAVOR</u>	<u>CONTRA</u>	<u>ASSINATURA</u>
Celso Zucoloto – Presidente	X		
Everaldo Alves Rodrigues - Relator	X		
Edivan Veiga de Castro - Membro	X		